



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 21 DE JULHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2304/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
05	Secretaria Municipal de Obras	
0501	Obras e Viação	
0501.04	Administração	
0501.04.122	Administração Geral	
0501.04.122.0016	Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2015	Manutenção das Atividades da Secr. De Obras	
0501.04.122.0016.2015.3390300000000.0001.(7912.0)	Material de Consumo	R\$.400,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.400,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
05	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serv. Urb. E Transito	
0501	Obras e Viação	
0501.04	Administração	
0501.04.122	Administração Geral	
0501.04.122.0016	Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2016	Manutenção e Conservação de Bens Publicos	
0501.04.122.0016.2016.3390360000000.0001 (8568.5)	Outros Serv. De Terc. PF	R\$.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.400,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”